



Indicação Nº 1964/2025

Súmula - Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal, a necessidade da **Instituição de políticas inclusivas para o acolhimento escolar de estudantes com deficiência**

INDICO à Mesa, na forma regimental vigente, seja oficializado ao Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal, a necessidade da **Instituição de políticas inclusivas para o acolhimento escolar de estudantes com deficiência**

Justificativa

Senhor Presidente: -
Senhores Vereadores: -
Senhoras Vereadoras: -

A inclusão escolar é um direito fundamental assegurado pela Constituição Federal, pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996). No entanto, para que esse direito seja efetivamente garantido, é necessário que o Poder Público adote políticas inclusivas específicas que promovam o acolhimento, a permanência e o pleno desenvolvimento dos estudantes com deficiência no ambiente escolar.

Nesse sentido, indico ao Poder Executivo Municipal a criação e implementação de políticas públicas inclusivas que contemplem:

- Formação continuada dos profissionais da educação para o atendimento às especificidades dos alunos com deficiência;
- Adequações arquitetônicas e de acessibilidade nas unidades escolares;
- Disponibilização de recursos pedagógicos acessíveis e tecnologias assistivas;
- Apoio de profissionais especializados, como cuidadores, intérpretes de Libras e professores de apoio;
- Adoção de práticas pedagógicas inclusivas que respeitem o ritmo, as habilidades e as potencialidades de cada estudante.



Essa medida visa garantir o respeito à diversidade, à equidade e à dignidade humana, promovendo um ambiente escolar que seja verdadeiramente inclusivo, acolhedor e promotor da aprendizagem para todos.

Diante da relevância do tema e da urgência em avançarmos na construção de uma educação inclusiva e de qualidade, conto com a atenção e o compromisso do Poder Executivo para o atendimento desta indicação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 22 de abril de 2025

Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro
Presidente
PODEMOS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=9XH16W8RT53481NK>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9XH1-6W8R-T534-81NK

